



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2012

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19684/2012

PROCESSO CLC – 156/2012

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de Agosto do ano de 2012, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 19/2012, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 343-344 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material permanente de escritório (mobiliário), na modalidade Pregão Presencial, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 88.766.936/0001-79

END: Av. Nossa Senhora de Fátima, 1340-Jockey Clube.

CEP.: 64.048-180.

Assinatura
e

FONE: (86) 3233-9144.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente de escritório para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações do Anexo I, do Edital de Licitação nº 27/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

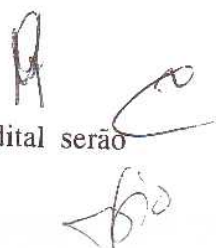
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 A licitante que deixar de entregar ou, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão



aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 27/2012 - modalidade Pregão Presencial.
- 4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 27/2012 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 27/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. A entrega do objeto a que se refere este instrumento, deverá ser feita nos locais e horários indicados no momento da contratação, conforme os **locais de entrega e montagem constantes no anexo "B" deste Termo de Referência**, respeitada a previsão do órgão ou ente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a testes, em recebimento provisório, na forma do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93.
- 5.2 A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor mais 15 (quinze) dias corridos para montagem.
- 5.3 O objeto desta licitação, será recebido pela Coordenadoria de Apoio Administrativo ou comissão de recebimento de material, conforme o caso e a exigência legal, mediante verificação da conformidade com os termos do Edital e seus Anexos, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se às observações, se necessário.
- 5.4 O Recebimento definitivo será efetivado com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das mesmas certidões negativas de débito ou positiva com efeito negativo, relativas ao momento da habilitação, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2 O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente a prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

6.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.4 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.6 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

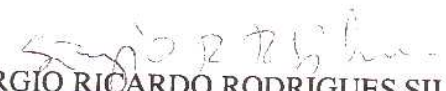
8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 27/2012, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a proposta da empresa: **MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro da justiça Estadual no município de Teresina para dirimir quaisquer questões



decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de Agosto de 2012.


SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
Pregoeiro do MP-PI


Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça


NOME DA EMPRESA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
NOME DO REPRESENTANTE: João Luiz Queiroz Filho – RG:1.413.233-SSP-PI – CPF: 519.516.763-20.

LOTE I – ARMÁRIO

MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA					
CNPJ: 88.766.936/0001-79 FONE:(86) 3233-9144					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Armário alto 2 portas. Medidas: 0,80x0,50x2,10m. Especificações conforme anexo "A" deste termo de referência	un	88	R\$ 1.300,00	R\$ 114.400,00
02	Armário alto 2 portas com 2 prateleiras. Medidas: 0,80x0,50x1,60m . Especificações conforme anexo "A" deste termo de referência	un	45	R\$ 1.193,61	R\$ 53.712,45
03	Armário baixo 2 portas com 2 portas, 1 prateleira, e possibilidade para instalação de suporte retrátil para pastas suspensas. Medidas: 0,80x0,50x0,73m (toler. De +- 5%). Especificações conforme anexo "A" deste termo de referência	un	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
04	ARMÁRIO ALTO: Armário semiaberto com duas portas baixas. Especificações conforme anexo "A" deste termo de referência	un	30	R\$ 846,07	R\$ 25.382,10
05	Trilho telescópico para pastas suspensas. Trilho telescópico de abertura total com curso de 460 mm por meio de corredeja metálica constituída por perfil em "U", de aço SAE 1020 45x450x1,2 mm. Especificações conforme anexo	un	110	R\$ 272,32	R\$ 29.955,20



	"A" deste termo de referência				
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 244.449,75

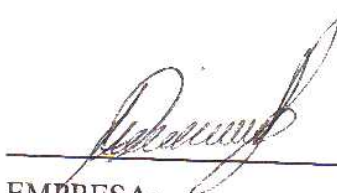
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de 08 de 2012.

Sérgio R. R. Silva
SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA

PREGOEIRO DO MP-PI

Zélia Saraiva Lima
ZÉLIA SARAIVA LIMA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA


EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: João Luiz Queiroz Filho – RG: 1.413.233-SSP-PI – CPF:519.516.763-20.



de Santa Filomena/PI, no período de 19 a 24 de agosto de 2012, para exercer cumulativamente as atribuições da Promotoria de Justiça dessa cidade.

Extrato

Processo Administrativo nº 20072/2012
Requerente: Teresinha de Jesus Marques
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, alterada pela Resolução CSMP nº 08/2012, de 02 (duas) diárias à Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Marques, em virtude de deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 09 de agosto, para participar da reunião do Grupo de Acompanhamento dos Processos de interesse do Ministério Público nos Tribunais Superiores.

Extrato

Processo Administrativo nº 20084/2012
Requerente: Manoel de Barros Monteiro
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, alterada pela Resolução CSMP nº 08/2012, de 5 (cinco) ½ (meias) diárias ao Promotor de Justiça Manoel de Barros Monteiro, em virtude de seu deslocamento à cidade de Landri Sales/PI, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de julho de 2012, para exercício de substituição na Promotoria dessa cidade.

Extrato

Processo Administrativo nº 20209/2012
Requerente: Silas Sereno Lopes
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, alterada pela Resolução CSMP nº 08/2012, de ½ (meia) diária ao Promotor de Justiça Silas Sereno Lopes, em virtude de seu deslocamento à cidade de São Gonçalo/PI, no dia 02 de agosto de 2012, para carga e devolução de processos.

Extrato

Processo Administrativo nº 20328/2012
Requerente: Edsel de Oliveira C.B. do Nascimento
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, alterada pela Resolução CSMP nº 08/2012, de 3 (três) diárias ao Promotor de Justiça Edsel de Oliveira C.B. do Nascimento, em virtude de seu deslocamento à cidade de Araiá/PI, nos dias 11, 24 e 25 de julho de 2012.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MP/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2012

- a) Espécie: Contrato Administrativo nº. 33/2012, firmado em 23 de agosto de 2012, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Empresa Limpel Serviços Gerais Ltda., CNPJ nº. 97.336.895/0001-71;
b) Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada (04 motoristas) a serem prestados na Procuradoria Geral de Justiça, Núcleo de Defesa da Mulher e Procuradorias de Justiça, órgãos deste MP-PI em Teresina-PI;
c) Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02;
d) Processo Administrativo nº. 11689/2012;
e) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;
f) Valor: R\$ 5.993,28 (cinco mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 71.919,36 (setenta e um mil

e novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) anuais, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária referida na Nota de Empenho nº. 1058/2012 para o presente exercício;
g) Signatários: pela contratada, Miguel Avelar de Castro, CPF nº. 232.150.463-34, e pela contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 34/2012

- h) Espécie: Contrato Administrativo nº. 34/2012, firmado em 23 de agosto de 2012, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Empresa Limpel Serviços Gerais Ltda., CNPJ nº. 97.336.895/0001-71;
i) Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada (05 agentes de limpeza, 04 motoboys, 03 recepcionistas e 01 copeira) a serem prestados em órgãos deste MP-PI em Floriano, Campo Maior, Piripiri, Parnaíba, Procuradoria de Justiça e Núcleo de Defesa da Mulher;
j) Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02;
k) Processo Administrativo nº. 14730/2012;
l) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;
m) Valor: R\$ 20.456,00 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 245.472,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais) anuais, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária referida na Nota de Empenho nº. 1057/2012 para o presente exercício;
n) Signatários: pela contratada, Miguel Avelar de Castro, CPF nº. 232.150.463-34, e pela contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2012 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.684/2012.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012.

OBJETO: SRP - Registro de preços pelo prazo de doze meses para eventual aquisição de material permanente - móveis de escritório, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão presencial 27/2012 do MPE-PI, e anexo I desta Ata.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 15/08/2012, às 9h.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/08/2012.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2012.

PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

LOTE I - ARMÁRIO

MARELU MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 88.766.936/0001-79 FONE: (86) 3233-9144					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Armário alto 2 portas. Medidas: 0,80x0,50x2,10m. Especificações conforme anexo "A" deste termo de referência	un	88	R\$ 1.300,00	R\$ 114.400,00
02	Armário alto 2 portas com 2 prateleiras. Medidas: 0,80x0,50x1,60m. Especificações conforme anexo "A" deste termo de referência	un	45	R\$ 1.193,61	R\$ 53.712,45
03	Armário baixo 2 portas com 2 portas, 1 prateleira, e possibilidade para instalação de suporte retrátil para pastas suspensas. Medidas: 0,80x0,50x0,73m (toler. De +/- 5%). Especificações conforme anexo "A" deste termo de referência	un	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
04	ARMÁRIO ALTO: Armário semaberto com duas portas baixas. Especificações conforme anexo "A" deste termo de referência	un	30	R\$ 846,07	R\$ 25.382,10
05	Trilho telescópico para pastas suspensas. Trilho telescópico de abertura total com curso de 460 mm por meio de correção metálica constituída por perfil em "U", de aço SAE 1020 45x45x1,2 mm. Especificações conforme anexo "A" deste termo de referência	un	110	R\$ 272,32	R\$ 29.955,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 244.449,75

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de agosto de 2012.
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Coordenador de Licitações e Contratos.